

CELERIDADE NO ACESSO À INFORMAÇÃO: Instituições do Estado chamadas a avaliar e destinar documentos

O VICE-MINISTRO da Administração Estatal e Função Pública, Roque Silva, orientou ontem as instituições do Estado a realizarem de forma permanente a avaliação e destinação dos seus documentos com vista a facilitar o acesso célere à informação da Administração Pública.

Num discurso proferido, em Maputo, no acto das celebrações do Dia Internacional dos Arquivos, que este ano decorreu sob o lema “O papel dos arquivos na preservação da memória institucional da Administração Pública”, Roque Silva referiu que para se aprimorar aquele desiderato, a Assembleia da República aprovou, em Novembro de 2014, a Lei do Direito à Informação, um instrumento que estabelece os mecanismos legais do exercício do direito à informação, consagrado na Constituição da República.

Para a operacionalização desta lei, o Governo aprovou o respectivo regulamento e foi elaborado o manual de procedimentos. O vice-ministro da Administração Estatal e Função Pública disse que o Governo aposta na divulgação da informação ao cidadão, como ferramenta para dotá-lo de conhecimento específico sobre a legislação administrativa e assim tornar o cidadão num verdadeiro fiscalizador e dinamizador das boas práticas e inovação em curso na Administração moçambicana.

Explicou que é também objectivo do Governo que todas as instituições da administração directa e indirecta do Estado implementem, de forma permanente, a Lei do Direito à Informação com vista a garantir ao cidadão o exercício deste mesmo direito.

Roque Silva ressaltou, no entanto, que a aprovação da Lei do Direito à Informação por si só não garante o acesso à informação, se não for acompanhada de outras acções conducentes à materialização deste direito. Observou que a Lei do Direito à Informação traz consigo desafios para a sua implementação, dentre os quais manter os arquivos devidamente organizados de modo a responder às solicitações em tempo útil, maior proactividade na divulgação da informação de interesse público em poder da Administração Pública nas páginas da internet e fixação em lugares de estilo (vitrinas).

O cumprimento integral dos prazos fixados por lei para a disponibilização da informação ao cidadão, emissão atempada dos pareceres das comissões de avaliação de documentos sobre os recursos hierárquicos relativos ao indeferimento de pedido de informação, bem como na elaboração dos relatórios periódicos da implementação desta lei, evitar casos de corrupção na consulta de informação, dado que ela é gratuita, salvo em situações de reproduções e passagens de certidões, e garantir a protecção da informação classificada são, segundo Roque Silva, outros desafios que se colocam no âmbito da Lei do Direito à Informação.

O vice-ministro da Administração Estatal e Função Pública exortou as lideranças sobre as suas responsabilidades na indução de atitudes e de mudanças e, ao mesmo tempo, assegurar a capacitação contínua dos recursos humanos e criação de condições materiais e financeiras, garantindo que as instituições do Estado tornem flexível o tratamento de documentos acumulados e estejam munidas de arquivos melhor organizados para que a informação de interesse público esteja sempre presente e acessível aos cidadãos.

Roque Silva disse, entretanto, haver uma significativa melhoria no processo de gestão de documentos e arquivos nos órgãos e instituições da Administração Pública, mercê da implementação da Estratégia para a Gestão de Documentos e Arquivos do Estado, aprovada pelo Governo em 2006, e, principalmente, da consciência e acção das lideranças em geral e dos chefes de secretaria, coordenadores das comissões de avaliação de documentos e de todos os profissionais da área em particular que, trimestralmente, se reúnem em fóruns para o aprimoramento das técnicas de gestão de documentos e arquivos do Estado.

Fonte: [Jornal Notícias](#)